



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1.009, DE 2008

REDAÇÃO FINAL

### **Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos do art. 44 da Lei nº 4.008, de 30 de agosto de 2007, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007), para o exercício financeiro de 2008, crédito especial, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender a programação orçamentária indicada no anexo II.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária consignada ao vigente Orçamento, conforme anexo I.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito suplementar até o limite estabelecido no art. 8º da Lei nº 4.073, de 28 de dezembro de 2007, para a Secretaria de Estado de Habitação do Distrito Federal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2008.